

000091

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: nº 17.712.566/0001-49

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

BRUNA CRISTINA DEFANTE, brasileira, fonoaudióloga maior, solteira, nascida em 19/04/1991, natural de Pranchita-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 074.139.069-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.316.927-1/SSP/PR expedida em 25/06/2001, residente e domiciliada na Rua Barao do Rio Branco, Centro, Pranchita, CEP: 85730-000, Titular do Empresário **BRUNA C DEFANTE**, com sede e domicílio na Rua Barao do Rio Branco, 250, Sala 01, Centro, CEP: 85730-000, Pranchita-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0738962-6 e no CNPJ sob nº 17.712.566/0001-49, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

1) **SIDELAINE CRISTINA MINUZZI DEFANTE**, brasileira, maior, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1973, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 931.500.249-00, portador do RG sob nº 5981663/SSP/PR em 27/06/2014, residente e domiciliado na Rua Barao do Rio Branco, 250, Md 02, Centro, CEP: 85730-000, Pranchita-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, em data de 04/03/2013 a qual é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Rua Barao do Rio Branco, 250, Sala 01, Centro, CEP: 85730-000, Pranchita-PR, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 16:25 SOB Nº 41208945699.
PROTOCOLO: 186126875 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900143502. NIRE: 41208945699.
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Sidelaine C.M. Defant

E

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: nº 17.712.566/0001-49

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA e COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO , CIRURGICO , HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (uma) cada uma, devidamente integralizados e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 9.500 (nove mil e quinhentas) pelo acervo do seu registro de empresário, ora composto como capital social da empresa, e o sócia ingressante acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 500,00 (quinhentas), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a Titular do Empresário Individual BRUNA CRISTINA DEFANTE, acima qualificada, transfere por venda onerosa, as 500,00 (quinhentos reais) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio SIDELAINE CRISTINA MINUZZI DEFANTE, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

§1.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDELAINE CRISTINA MINUZZI DEFANTE	5,00	500	500,00
BRUNA CRISTINA DEFANTE	95,00	9500	9.500,00
Total	100,00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 16:25 SOB Nº 41208945699.
 PROTOCOLO: 186126875 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900143502. NIRE: 41208945699.
 DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Sidelaïne Cristina Minuzzi Defante

[Handwritten signatures and initials]

000093

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: nº 17.712.566/0001-49

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis. (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja o exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será administrada pelas sócias administradoras já qualificados **SIDELAINE CRISTINA MINUZZI DEFANTE e/ou BRUNA CRISTINA DEFANTE**, aos quais competem isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Paragrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração de sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância e acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 16:25 SOB Nº 41208945699.
PROTOCOLO: 186126875 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900143502. NIRE: 41208945699.
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000094

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: nº 17.712.566/0001-49

Folha: 4 de 6

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem e reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contato. (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 16:25 SOB Nº 41208945699.
PROTOCOLO: 186126875 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900143502. NIRE: 41208945699.
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: nº 17.712.566/0001-49

Folha: 5 de 6

oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios, a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 16:25 SOB Nº 41208945699.
 PROTOCOLO: 186126875 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900143502. NIRE: 41208945699.

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: nº 17.712.566/0001-49

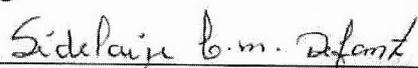
000096

Folha: 6 de 6

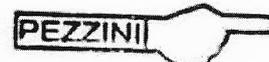
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita -Pr, 28 de novembro de 2018


Sidelaine Cristina Minuzzi Defante


Bruna Cristina Defante





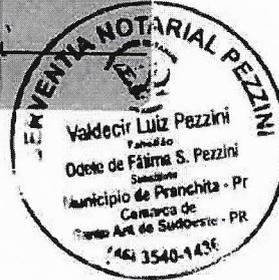
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 16:25 SOB Nº 41208945699.
PROTOCOLO: 186126875 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900143502. NIRE: 41208945699.
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Rua Simão Paquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Seio Digital nº LvHDq.5w53k.fxV5c-k6jKL.tvrZa. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por: SEMELHANÇA as assinaturas de BRUNA CRISTINA DEFANTE e SIDELANE CRISTINA MINOZZI DEFANTE. "0008" 970362" Dou fé. Pranchita-Paraná. 04 de dezembro de 2018 - 14:53:07h.

Em Test:  da Verdade  Fernanda Zilio Caporali



[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 16:25 SOB Nº 41208945699.
 PROTOCOLO: 186126875 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900143502. NIRE: 41208945699.
 DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.316.927-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.316.927-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2018

NOME: BRUNA CRISTINA DEFANTE 000098

FILIAÇÃO: GILMAR DEFANTE
SIDELAINE CRISTINA MINUZZI DEFANTE

NATURALIDADE: PRANCHITA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.ANT.SUDOESTE/PR, PRANCHITA
C.NASC=8284, LIVRO=12A, FOLHA=268

CPF: 074.139.069-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO ELASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nº de Inscrição

074.139.069-88

Nome

BRUNA CRISTINA DEFANTE

Nascimento

19/04/1991



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25 / 08 / 2020

Comissão de Lidações

[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.712.566/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO demarchi@hotmail.com		TELEFONE (46) 3540-1569	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **16:21:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 17.712.566/0001-49, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 250, Sala 01, Centro, Pranchita/PR, CEP: 85.730-000.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Pranchita, 25 de agosto de 2020.

Bruna C. Defante
Fonoaudióloga
CRF nº - 10174


BRUNA CRISTINA DEFANTE - CPF: 074.139.069-88
REPRESENTANTE LEGAL
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 17.712.566/0001-49


E

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA			Protocolo: PRC2003529694		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208945699	CNPJ 17.712.566/0001-49	Data de Ato Constitutivo 04/03/2013	Início de Atividade 01/03/2013		
Endereço Completo Rua BARAO DO RIO BRANCO, Nº 250, SALA 01, CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000					
Objeto Social ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SIDELAINE CRISTINA MINUZZI DEFANTE	CPF/CNPJ 931.500.249-00	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome BRUNA CRISTINA DEFANTE	CPF/CNPJ 074.139.069-88	Participação no capital R\$ 9.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SIDELAINE CRISTINA MINUZZI DEFANTE	CPF 931.500.249-00	Término do mandato			
Nome BRUNA CRISTINA DEFANTE	CPF 074.139.069-88	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 11/01/2019		Número 20186126875	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2020, às 15:00:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AB105SCT**.



PRC2003529694

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000102

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020
 DATA DE ABERTURA: 25/08/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS
 CNPJ: 20.694.752/0001-07
 ENDEREÇO: RUA JUVELINA DOS SANTOS, 517 B. SETE DE SETEMBRO
 FONE/FAX: 46 9 99303098

Município de União Aída
 de São Carlos - PR

RECEBIDO

Em: 25/08 2020
 Horário: 08h 38m

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and marks]